

LEI nº 902

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Povo do Município de Ouro Fino, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes Créditos Suplementares para o corrente exercício de 1974, no montante de Cr\$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos), assim classificados:

Governo e Administração Geral – Executivo

| | |
|--|----------------|
| 3140.02 – Gratif serviços prestados | Cr\$ 500,00 |
| Serviço de Contabilidade | |
| 3130.16 – Assinatura de Revistas e Jorn. | Cr\$ 100,00 |
| Biblioteca | |
| 4140.67 – Livros p. Biblioteca Munic. | Cr\$ 18.000,00 |
| Ruas e Avenidas | |
| 3130.94 – Conservação de Ruas e Aven. | Cr\$ 5.000,00 |
| Estádio Municipal | |
| 4110.95 – Melh. Ampl. Estádio Municipal | Cr\$ 10.000,00 |

Art. 2º - Como recurso à abertura dos créditos acima, ficam cancelados as seguintes dotações:

Governo e Administração Geral – Executivo

| | |
|---------------------------------------|----------------|
| 3130.02 – Publicações | Cr\$ 3.000,00 |
| 3130.02 – Comemorações Cívicas | Cr\$ 3.000,00 |
| Serviço de Contabilidade | |
| 3130.16 – Publicação do Orçamento | Cr\$ 1.000,00 |
| Serviço de Água e Esgoto | |
| 3130.91 – Conservação de Veículos | Cr\$ 2.000,00 |
| Serviços de Obras Públicas | |
| 4110.99 – Construção de Próprios Mun. | Cr\$ 24.600,00 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, 15 de maio de 1974.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal